

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO  
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3501/22-SGP – nomear CAMILLA ALVES DE MELO (classificação 17), para o cargo efetivo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo de Classificação 10/Agreste Meridional), com lotação na Vara Criminal de Garanhuns

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO  
Desembargador Presidente

ATO DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 3509/22-SGP – nomear UYARA FERREIRA MACHADO (classificação 46), para o cargo efetivo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo de Classificação 01/Recife).

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO  
Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**ATO CONJUNTO Nº 37, 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Ementa: Altera o Ato Conjunto nº 49, de 15 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o calendário dos feriados forenses do ano de 2022.

O **Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO, e o **Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça**, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Transferir o feriado do dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, para o dia 31 de outubro de 2022, segunda-feira, e determinar que não haverá expediente forense no dia 1º de novembro de 2022, terça-feira, em virtude do elevado custo operacional do aparelho jurisdicional.

**§1º.** Em ambos os dias haverá plantão judiciário.

**§2.** Aplica-se, em relação à determinação estritamente relativa ao dia 1º de novembro de 2022, a regra de compensação de jornada estabelecida no Art. 3º do Ato Conjunto nº 49/2021.

**Art. 2º** Tornar sem efeito os despachos autorizativos de compensação de plantão judiciário e os Atos de designação expedidos para substituição dos magistrados e magistradas requerentes, nos dias referidos no Art. 1º.

**Art. 3º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

**Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo**  
**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

**Des. Ricardo Paes Barreto**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

(Republicado por haver saído com incorreção no DJe edição nº 188/2022, de 14 de outubro de 2022)

**ATO Nº 3510 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**  
**(SEI nº 00030098-28.2022.8.17.8017)**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,**

**Considerando** a Instrução Normativa TJPE nº 27, de 03 de novembro de 2017, republicada no DJe de 10 de novembro de 2017, que regulamenta o teletrabalho nas unidades jurisdicionais de 1º e 2º graus, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

**Considerando** que o regime de teletrabalho parcial e integral está previsto no artigo 2º, inciso V, da norma em comento;

**Considerando** que o teletrabalho é de adesão facultativa e abrange unidades em que o desempenho possa ser mensurado em função das características do serviço;

**Considerando** a publicação do ATO nº 2936/2018, de 11/10/2018, publicado no DJE de 15/10/2018, instituindo a Comissão de Gestão do Teletrabalho de que trata o art. 15 da Instrução Normativa em comento;

**Considerando** que a gestão das metas propostas deverá obedecer às diretrizes dispostas no Art. 12, incisos III e IV da Instrução Normativa já mencionada, devendo a unidade judiciária enviar trimestralmente relatório à Comissão de Gestão do Teletrabalho;

**Considerando** os termos de requerimento oriundo da 2ª Vara da Comarca de Sertânia, relativo à atuação de servidor(es) em regime de teletrabalho de que trata a IN supracitada, na modalidade **integral** ,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR a concessão de teletrabalho em regime **integral** para o(a) servidor(a) Maria da Conceição Amaral Pinheiro, matrícula 180.479-0, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de outubro de 2022.